



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Comissão Intergestores Bipartite**

## **DELIBERAÇÃO 416/CIB/2026**

Aprova a revisão e a implementação do Programa de Valorização dos Hospitais – PVH.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua reunião 303ª extraordinária do dia 17 de junho de 2026.

### **APROVA**

Art. 1º A revisão e a implementação do Programa de Valorização dos Hospitais a partir do ano de 2026.

Art. 2º As alterações serão operacionalizadas a partir de 1º julho de 2026.

Art. 3º A forma de repasse dos recursos financeiros (incentivos) derivados do referido programa será mediante a pagamento Fundo a Fundo aos municípios com hospitais sob gestão municipal e conforme contrato para os hospitais contratualizados com a SES.

Art. 4º Os municípios que possuem a gestão dos hospitais nos territórios deverão adequar seus contratos a partir da competência julho de 2026.

Art. 5º Os Hospitais que discordarem com a pontuação atribuída (Porte) terão até dia 30 de julho para formalizar recurso junto a SES com as justificativas e composição de pontos alegadas.

Art. 6º As próximas revisões do Programa de Valorização dos Hospitais se darão sempre após o fechamento dos sistemas oficiais do ano anterior, com efeitos financeiros para janeiro do ano posterior, com exceção do ano de 2026.

Art. 7º Os Hospitais que não possuírem os critérios mínimos existentes no Programa ou que alcançaram redução de Porte, terão até o mês de dezembro de 2026 para aprovação de plano de regularização junto a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para avaliação.

Parágrafo único: De maneira transitória, durante o ano de 2027, não existirá redução de Porte dos referidos hospitais, aplicando-se o Fator de Correção para os casos mencionados.

Art. 9º Todos os Hospitais e gestores municipais devem observar o detalhamento do Programa publicado no Portal da SES em: Serviços > Programa de Valorização dos Hospitais.

Art. 10 Hospitais que não oferecerem os serviços relacionados aos incentivos do Programa na integralidade do pactuado, incluindo leitos de UTI, leitos de saúde mental, urgência/emergência, materno/infantil e demais composições do Programa, terão os valores descontados nos encontros de contas que serão realizados.

Art. 11º Fica revogada a Deliberação CIB nº 745/CIB/2023, de 07/12/2023.

Florianópolis, 17 de junho de 2026.

Assinado digitalmente  
**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Coordenador CIB/SES  
Secretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente  
**SINARA REGINA LANDT SIMIONI**  
Coordenadora CIB/COSEMS  
Presidente do COSEMS



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **J63IBH01**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**SINARA REGINA LANDT SIMIONI** (CPF: 030.XXX.839-XX) em 06/07/2026 às 10:29:53

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 11/07/2025 - 10:05:14 e válido até 11/07/2026 - 10:05:14.

(Assinatura ICP-Brasil)



**DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 06/07/2026 às 11:17:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxNjc5MTBfMTY5MjI5XzlwMjZfSjYzSUJIMDE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00167910/2026** e o código **J63IBH01** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.